



DECRETO Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Decreta Luto Oficial em todo o território do município e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o falecimento do Sr. Miguel José de Sousa, cidadão do município de Vera Mendes/PI, pai de 4 (quatro) filhos, avô de 5 (cinco) netos, filho de um dos fundadores desta cidade e líder político;

Considerando o consternamento geral da comunidade veramendense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no município de Vera Mendes-PI em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Miguel José de Sousa, que em vida foi um importante líder político que dedicava-se ao desenvolvimento do município, agindo em prol do bem estar da coletividade.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, em 29 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI